



## EDITAL NEXT 88/2023

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE ATUALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO GERAL, MODALIDADE REMOTA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária de Atualização em Formação Geral*, da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segunda à Sexta-feira	17h às 19h	6/11 a 10/11	10 horas. 5 encontros de 2 horas cada.	Mínimo 5 Máximo 100	Até 26/10/2023	Gratuito

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br). e o curso será gratuito.

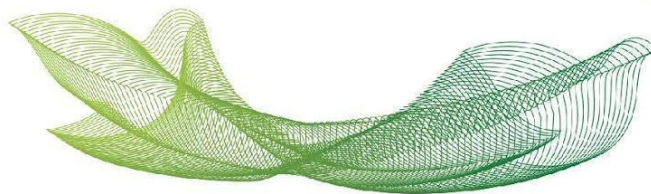
**§ 2.º** O Curso é destinado a todos alunos, enadistas da Universidade São Francisco e comunidade em geral.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias: 6/11 a 10/11.

**§ 4.º** As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

**§ 5.º** É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.



**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 31 de outubro de 2023.

**Art. 5.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 6 de setembro de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**